

**HBR**  
REALTY**HBR REALTY**  
**EMPREENDEIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta

HBRE3 [B]<sup>3</sup>  
BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO

CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276 | Código CVM nº 2540-2

**Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 24 de Abril de 2024**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. (“HBR” ou “Companhia”) convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2024, às 15h, de forma **exclusivamente digital**, por meio da plataforma “Zoom”, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) fixar a destinação do resultado auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (v) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; e (vi) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024. **Instruções gerais:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., incluindo (i) o Relatório da Administração, (ii) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, e (iii) o Manual e Proposta da Administração da AGO, bem como todas as demais informações e documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81/, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, assim como em seu website de Relações com Investidores (<http://ri.hbrrealty.com.br>), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>). A Companhia esclarece que a AGO será realizada de forma **exclusivamente digital**, de forma que os acionistas somente poderão participar virtualmente, por meio da plataforma Zoom, ou por meio do envio de boletim de voto a distância. **Plataforma “Zoom”:** os dados para participar da AGO por meio da plataforma “Zoom” serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive) - acompanhado da documentação que comprove a identidade do acionista ou de seu representante (se for o caso) e os poderes de representação do acionista na Assembleia (se for o caso), conforme detalhada no Manual para Participação da AGO. **Boletim de voto a distância:** os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância, deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da Assembleia. **Eleição do Conselho de Administração:** A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo até às 15h do dia 22 de abril de 2024, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22. Além da documentação mencionada acima, o acionista que desejar exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A., independentemente do meio escolhido para participação na Assembleia, deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores da HBR, até às 15h do dia 24 de abril de 2024, comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente com, no máximo, 3 (três) dias de antecedência em relação à data da AGO - ou seja, não antes de 21 de abril de 2024 (inclusive). Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024. **Henrique Borenstein** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>